

(RASF), **DEFIRO** a prorrogação de prazo para <u>manifestação conclusiva</u> do Instituto Legislativo Brasileiro, conforme disposto no Despacho nº 4139/2024-DGER, <u>em mais 5</u> (cinco) dias úteis, a partir da data desta decisão.

Ao Instituto Legislativo Brasileiro para manifestação conclusiva. Após, restituir os autos à Diretoria-Geral para deliberação.

Brasília, 28 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

Parágrafo único. Em caso de descumprimento injustificado, pelo servidor, dos deveres expressos nos arts. 32, 41, 42 e 52 deste Anexo, o ILB dará ciência à Diretoria-Geral, que poderá deliberar a imediata suspensão dos vencimentos do servidor a ser executada pela unidade responsável pela gestão de pessoas, sem prejuízo das medidas anteriormente previstas.

